



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A Agente de Contratação da Prefeitura designada para esse processo, em cumprimento ao Art. 72, Inciso VII, da Lei 14.133/21, DECLARA que o preço apresentado em proposta no valor de R\$ 3.763,00 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais), para contratação de empresa para manutenção preventiva do equipamento de eletrólitos ERBA EC90, durante 6 meses, pela empresa **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.137.950/0001-62**, é compatível com os valores praticados no mercado.

Importante mencionar que foi comprovado que preços apresentados são compatíveis com os de mercado, juntando aos autos comprovantes de que o preço cobrado pela empresa está em conformidade com os praticados por ela mesma em contratações semelhantes.

Com efeito, é sabido que os serviços predominantemente exclusivos não podem ser comparados entre si e seu preço apresenta relação direta com os atributos da empresa notoriamente especializada que o executará. Portanto, não cabe escolher o contratado tendo como parâmetro decisório o menor preço, mas o conjunto de elementos que informam o processo e são suficientes para demonstrar que a escolha é acertada.

E Ainda, foi verificado que a empresa, **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.137.950/0001-62**, foi a escolhida por:

1. Apresentar compatibilidade da sua área de atividade com o ramo pertinente ao objeto demandado.
2. Comprovar notória especialização através da documentação solicitada.
3. Apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
4. Ofertar preço compatível com o valor de mercado, caracterizando uma proposta vantajosa à Administração Pública local.
5. A empresa **SOCRAM** foi escolhida por ser a **única revendedora autorizada e com representação técnica no Estado de Goiás** dos equipamentos da marca **ERBA**, incluindo o modelo **EC90**, utilizado para análise de eletrólitos no laboratório.

6. Além disso, a SOCRAM possui equipe técnica **treinada e certificada pelo fabricante**, com capacidade comprovada para a execução dos serviços de manutenção preventiva conforme os padrões exigidos pela fabricante, garantindo, assim, a integridade do equipamento, a validade das análises laboratoriais e a segurança dos pacientes.
7. A exclusividade da representação no Estado de Goiás está formalmente comprovada por meio de **carta de exclusividade**, conforme documentação anexa no processo, o que inviabiliza a competição com outras empresas.

Sendo importante salientar que, considerando que os serviços objeto desta contratação dependem única e exclusivamente do grau de comprometimento e da dedicação dos profissionais envolvidos, bem como da margem de discricionabilidade da administração em optar por uma empresa de sua confiança e das documentações apresentadas para demonstrar tal especialização, a contratação da empresa em questão se justifica.

Morrinhos, 22 de setembro de 2025.

KAROLINY EVELYN SANTOS DOS REIS
Agente de Contratação